



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO GOVERNADOR**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
<https://www.pi.gov.br>

MENSAGEM Nº 24, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado SEVERO MARIA EULÁLIO NETO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

Palácio Petrônio Portella

NESTA CAPITAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossas Excelências com a finalidade de submeter à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que "**Dispõe sobre o Programa 'PIAUÍ PARQUES EMPRESARIAIS' e autoriza a alienação de imóveis públicos**".

O presente Projeto de Lei visa à instituição do Programa Piauí Parques Empresariais, iniciativa destinada à criação e ao desenvolvimento de espaços planejados para a atração de novos empreendimentos e investimentos estratégicos para o Estado, fortalecendo a política estadual de desenvolvimento econômico, ampliando a capacidade do Piauí de receber empresas, estimular a geração de empregos, diversificar a atividade produtiva e consolidar ambientes favoráveis à inovação e ao crescimento sustentável.

Para tanto, a proposta estabelece que os Parques Empresariais Estaduais serão instituídos por decreto e administrados pela Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – INVESTE PIAUÍ, sociedade de economia mista vocacionada à atração e promoção de investimentos, à implementação de políticas de fomento econômico e à articulação de políticas públicas voltadas à captação e consolidação de investimentos externos, nacionais e internacionais, no âmbito do Estado.

O Projeto de Lei também autoriza que o Estado do Piauí proceda à alienação à INVESTE PIAUÍ dos imóveis públicos desafetados inseridos nos limites dos Parques Empresariais, mediante avaliação prévia e observância das normas pertinentes. Caberá, posteriormente, à Agência promover a destinação desses bens a particulares interessados em instalar empreendimentos nos referidos espaços, conforme critérios objetivos de seleção, parâmetros de investimento e geração de empregos, além de regras específicas sobre prazos, condições contratuais, cláusulas resolutivas e limites de descontos.

A medida em tela visa conferir maior dinamismo às políticas de atração de investimentos, garantindo segurança jurídica, transparência e racionalidade na utilização de bens públicos destinados ao desenvolvimento econômico, sempre alinhada às melhores práticas de gestão pública e aos instrumentos de fomento previstos na legislação federal e estadual.

Ante ao exposto, devido à importância da matéria, solicito aos membros dessa respeitável Casa que considerem a sua aprovação, confiando, pelas razões expostas, na aprovação do Projeto de Lei que estou submetendo à consideração desse nobre Poder Legislativo.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 03/03/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022506541** e o código CRC **10B7FF54**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO GOVERNADOR

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
<https://www.pi.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o Programa “PIAUÍ PARQUES EMPRESARIAIS” e autoriza a alienação de imóveis públicos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa “PIAUÍ PARQUES EMPRESARIAIS” com vista à implementação de espaços vocacionados à atração de novas empresas e de investimentos de diferentes setores, como medida de fomento do desenvolvimento econômico do Estado.

Art. 2º Os Parques Empresariais Estaduais serão criados por Decreto e serão administrados pela Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – INVESTE PIAUÍ, na forma do art. 2º da Lei 6.021, de 05 de outubro de 2010, com redação dada pela Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021.

Art. 3º O Estado do Piauí poderá alienar à Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – INVESTE PIAUÍ os imóveis estaduais previamente desafetados ou parcelas destes, inseridos nos limites dos Parques Empresariais instituídos na forma desta Lei, em especial os seguintes:

I - o imóvel registrado sob a matrícula nº 26.797, Ficha 01, do Livro de Registro Geral nº 02, da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Piripiri, situado no Loteamento Residencial Parque Petecas, Bairro São João, zona urbana do Município de Piripiri/PI;

II - o imóvel registrado sob a matrícula nº 668, Ficha/folha nº 368, Livro nº 02 de Registro Geral, da 4ª Serventia Extrajudicial de Floriano, situado no Parque Empresarial de Floriano, Bairro Nossa Senhora da Guia, zona urbana do Município de Floriano/PI; e

III - o imóvel registrado sob a matrícula nº R-4-29.861, Ficha 1, Livro 2, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da Comarca de Picos/PI, situado no Bairro Parque Industrial (Pantanal), zona urbana do Município de Picos/PI.

Art. 4º A alienação dos imóveis à INVESTE PIAUÍ será precedida de avaliação e efetuada por meio de compra e venda, com dispensa de licitação, na forma do art. 76, I, e, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Parágrafo único. Nas alienações decorrentes desta Lei, o Estado poderá conceder à INVESTE PIAUÍ descontos de 50% (cinquenta por cento) a 95% (noventa e cinco por cento) sobre o valor da avaliação do imóvel.

Art. 5º Os imóveis adquiridos pela INVESTE PIAUÍ no âmbito do Programa “PIAUÍ PARQUES EMPRESARIAIS” serão destinados, exclusivamente, à instalação de novos empreendimentos econômicos, por meio de venda a particulares, na forma da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 6º As alienações a particulares de imóveis adquiridos pela INVESTE PIAUÍ com base nesta Lei observarão os seguintes parâmetros:

I - serão precedidas de procedimento licitatório, na forma da Lei nº 13.303/2016;

II - poderão ser aplicados descontos de 50% (cinquenta por cento) a 90% (noventa por cento) sobre o valor da avaliação do imóvel, na forma do Decreto; e

III - a área do imóvel deve ser proporcional ao tipo de empreendimento a ser instalado nele, área efetiva de construção, valor do investimento do particular e quantidade de empregos diretos gerados.

Art. 7º Nos contratos de compra e venda firmados entre a INVESTE PIAUÍ e os particulares, deverão constar, dentre outras, cláusulas de:

I - resolução do domínio na hipótese de não instalação do empreendimento no prazo de até 03 (três anos), a contar da assinatura do contrato;

II - obrigatoriedade de destinação do imóvel, exclusivamente, para fins econômicos;

III - transferência, ao particular, de todos os custos e tributos relativos ao imóvel desde a assinatura do contrato; e

IV - obrigatoriedade de ocupação, com edificação, de uma área mínima do imóvel.

Parágrafo único. A cláusula resolutiva de domínio prevista no inciso I deste artigo não se aplica em caso de alienação por valor igual ou superior ao de avaliação do imóvel.

Art. 8º O imóvel adquirido por particular com base nesta Lei poderá ser dado em garantia em operações de crédito bancárias vinculadas, obrigatoriamente, ao financiamento do respectivo empreendimento, com anuência prévia da INVESTE PIAUÍ.

§ 1º Aprovada a outorga de Escritura Pública para a oferta de imóvel em garantia de operação de crédito, com instituição financeira oficial, poderá ser suspensa a cláusula resolutiva prevista no art. 7º, I, desta Lei, de acordo com expressa previsão no contrato firmado entre a INVESTE PIAUÍ e o particular, enquanto perdurar a alienação do imóvel à instituição bancária e/ou financeira.

§ 2º No instrumento de outorga de Escritura Pública para a oferta de imóvel em garantia de operação de crédito deverá constar, obrigatoriamente, exigência expressa no sentido de que qualquer negócio que envolva o imóvel deve preservar a utilização futura do bem restrita ao que preveem as legislações que regulamentam os Parques Empresariais.

Art. 9º Os projetos de empreendimentos a serem instalados nos Parques Empresariais serão analisados pela INVESTE PIAUÍ em conformidade com a Política Estadual de Atração de Investimentos.

Art. 10. Os prazos previstos nesta Lei poderão ser suspensos, por acordo entre as partes, em caso de fato superveniente não imputável ao particular.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2026.

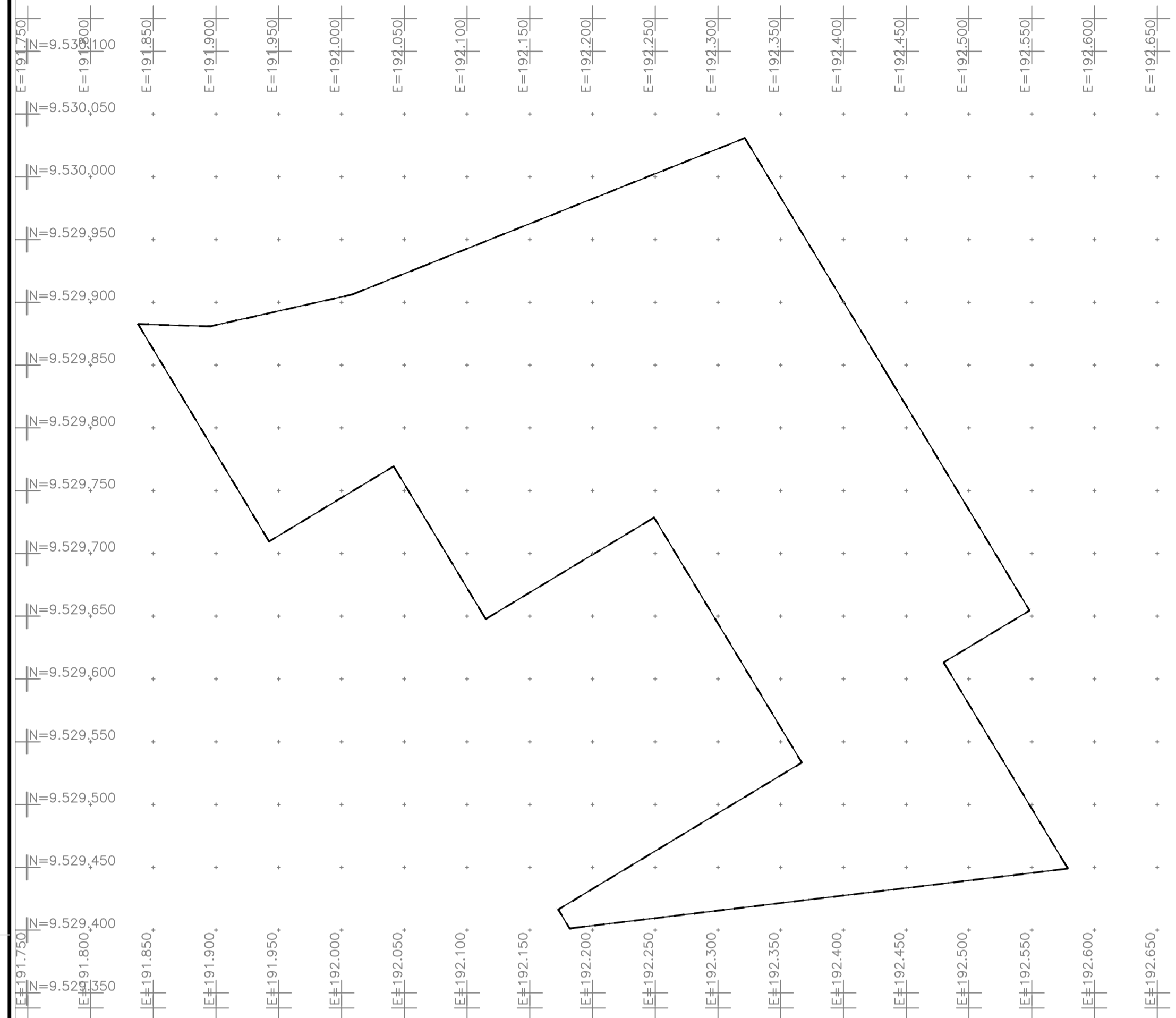


Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 03/03/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



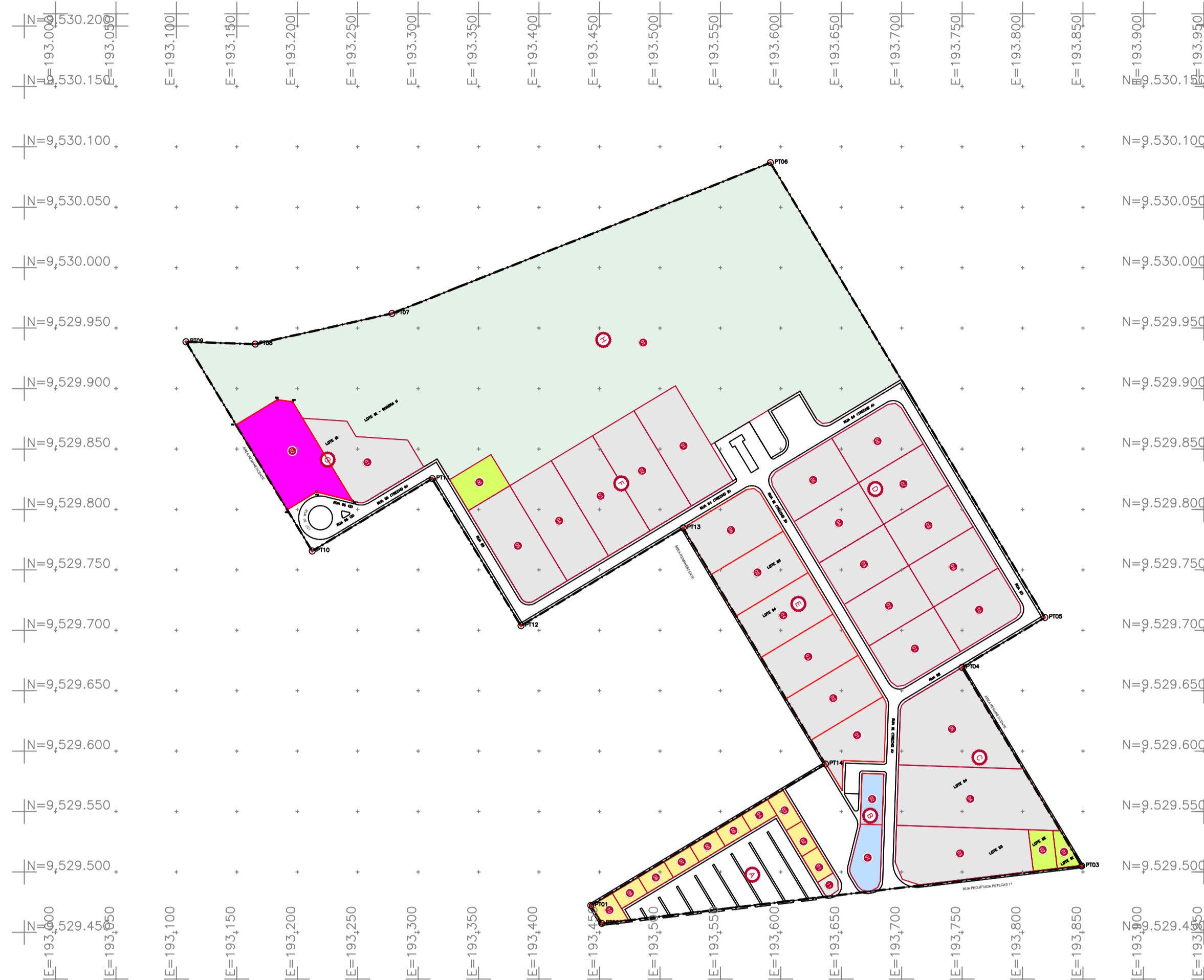
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022506712** e o código CRC **D75054DB**.

Planta: SITUAÇÃO ATUAL



ESCALA: 1000/3.200

Planta: SITUAÇÃO PRETENDIDA



ESCALA: 1000/3.200



Inscrição Imobiliária:	
Coordenadas Geodésicas: Ponto X01 4.251693° S 41.757784° W	Coordenadas Geodésicas: Ponto X02 4.252111° S 41.761359° W
Quadro de Áreas:	Aprovações: De acordo com as normas desta Prefeitura PROJETO APROVADO PROCESSO SEI Nº: 00147.0009382025-21

MEMORIAL DESCRITIVO - SITUAÇÃO PRETENDIDA
 Demarcação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade do ESTADO DO PIAUÍ, matriculado sob o R-26.797, onde será implantado o PARQUE EMPRESARIAL DE PIRIPIRI, Bairro São João, zona urbana da cidade de Piripiri/PI.

FRENTE: 399,93 metros, limitando-se com a RUA PROJETADA PETECAS 11;

FUNDOS: 57,29+115,96+337,04 metros, limitando-se com ÁREA REMANESCENTE;

LATERAL DREITO: 17,52+226,65+228,00+156,65+142,11+115,94+202,20 metros, limitando-se com ÁREA REMANESCENTE;

LATERAL ESQUERDO: 191,77+80,00+439,50 metros, limitando-se com ÁREA REMANESCENTE;

Área Total= 199.767,03 m² Perímetro = 2.710,58 m

QUADRO DE COORDENADAS - SITAÇÃO PRETENDIDA

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
PT01	PT02	148°54'32,4"	17,52	9.529.472,32	193.442,77	4°15'07.110" S	41°45'41.184" W
PT02	PT03	83°09'26,0"	399,93	9.529.457,32	193.451,82	4°15'07.599" S	41°45'40.893" W
PT03	PT04	328°54'32,4"	191,77	9.529.504,97	193.848,90	4°15'06.095" S	41°45'28.021" W
PT04	PT05	58°54'32,4"	80,00	9.529.669,19	193.749,87	4°15'00.741" S	41°45'31.211" W
PT05	PT06	328°54'32,4"	439,50	9.529.710,50	193.818,38	4°14'59.405" S	41°45'28.986" W
PT06	PT07	248°16'51,7"	337,04	9.530.086,87	193.591,42	4°14'47.135" S	41°45'36.296" W
PT07	PT08	257°23'01,3"	115,96	9.529.962,15	193.278,31	4°14'51.156" S	41°45'46.457" W
PT08	PT09	271°52'50,2"	57,29	9.529.936,82	193.165,15	4°14'51.967" S	41°45'50.126" W
PT09	PT10	148°54'32,4"	202,20	9.529.938,70	193.107,89	4°14'51.899" S	41°45'51.982" W
PT10	PT11	58°54'32,4"	115,94	9.529.765,54	193.212,30	4°14'57.544" S	41°45'48.618" W
PT11	PT12	148°54'32,4"	142,11	9.529.825,42	193.311,59	4°14'55.608" S	41°45'45.394" W
PT12	PT13	58°54'32,4"	156,65	9.529.703,72	193.384,97	4°14'59.575" S	41°45'43.030" W
PT13	PT14	148°54'32,4"	228,00	9.529.784,61	193.519,12	4°14'56.959" S	41°45'38.674" W
PT14	PT01	238°54'32,4"	226,65	9.529.589,37	193.636,86	4°15'03.325" S	41°45'34.882" W

QUADRA A	
Lote	Area
1	375
2	375
3	450
4	375
5	375
6	375
7	375
8	375
9	375
10	424.0812
11	213.9007

QUADRA B	
Lote	Area
1	1120.8185
2	706.299

QUADRA C	
Lote	Area
1	403.8504
2	661.152
3	4725.4531
4	5917.4926
5	5430.6546

QUADRA G	
Lote	Area
1	3533.4603
2	4255.6404

QUADRA D	
Lote	Area
1	2663.0157
2	2489.9998
3	2440.2988
4	2489.9998
5	2663.0154
6	2489.9998
7	2440.299
8	2490.0002
9	2663.0158

QUADRA E	
Lote	Area
1	2298.429
2	2780
3	2780
4	2780
5	2780
6	3113.7656

QUADRA F	
Lote	Area
1	3678.3611
2	3628.6599
3	3628.6602
4	3678.3611
5	3667.2629
6	1200

QUADRA H	
Lote	Area
1	75238.85

Título: DEMARCAÇÃO DE LOTE URBANO PARA FINS DE REGUIZAÇÃO FUNDIARIA - COM REMEMBRAMENTO Franca: 01/01

Endereço: Loteamento Residencial Parque Petecas, Bairro São João, zona urbana da cidade de Piripiri/PI

Proprietário: ESTADO DO PIAUÍ Data: 05/12/2025 Indicadas

Matricula: N° 26.797, Ficha 01, do Livro de Registro Geral n° 2, Serventia Extrajudicial do 1° Ofício de PIRIPIRI/PI.

Proprietário do Imóvel: Estado do Piauí Responsável Técnico: Maylon Dante Vieira Pereira
 CNPJ n° 06.553.481/0001-49 Documento assinado digitalmente
 Data: 05/12/2025 11:20:08-0300
 Verifique em https://validar.jf.gov.br

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD GOVERNO DO PIAUÍ
 SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - SPI AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.



SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (SPI)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (DGPAT)
GERÊNCIA DE ANÁLISE E OPERAÇÕES (GAO)



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: DEMARCAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

IMÓVEL: DEMARCAÇÃO DE LOTE URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - COM REMEMBRAMENTO

MATRÍCULA: Nº 26.797, Ficha 01, do Livro de Registro Geral nº 2.

Endereço: Loteamento Residencial Parque Petecas, Bairro São João, zona urbana da cidade de Piriipiri/PI

Proprietário: Estado do Piauí

Município: Piriipiri - PI

Área (m²): 199.767,03 m²

Perímetro (m): 2.710,58 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT01**, de coordenadas **N 9.529.504,97m** e **E 193.848,90m**; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA PETECAS 11, com azimute de 263°09'26,0" por uma distância de 399,93m até o vértice **PT02**, de coordenadas **N 9.529.457,32m** e **E193.451,82m**; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 328°54'32,4" por uma distância de 17,52m até o vértice **PT03**, de coordenadas **N 9.529.472,32m** e **E193.442,77m**; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 58°54'32,4" por uma distância de 226,65m até o vértice **PT04**, de coordenadas **N 9.529.589,37m** e **E193.636,86m**; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com azimute de



SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (SPI)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (DGPAT)
GERÊNCIA DE ANÁLISE E OPERAÇÕES (GAO)



328°54'32,4" por uma distância de 228,00m até o vértice **PT05**, de coordenadas **N 9.529.784,61m** e **E193.519,12m**; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 238°54'32,4" por uma distância de 156,65m até o vértice **PT06**, de coordenadas **N 9.529.703,72m** e **E193.384,97m**; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 328°54'32,4" por uma distância de 142,11m até o vértice **PT07**, de coordenadas **N 9.529.825,42m** e **E193.311,59m**; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 238°54'32,4" por uma distância de 115,94m até o vértice **PT08**, de coordenadas **N 9.529.765,54m** e **E193.212,30m**; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 328°54'32,4" por uma distância de 202,20m até o vértice **PT09**, de coordenadas **N 9.529.938,70m** e **E193.107,89m**; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 91°52'50,2" por uma distância de 57,29m até o vértice **PT010**, de coordenadas **N 9.529.936,82m** e **E193.165,15m**; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 77°23'01,3" por uma distância de 115,96m até o vértice **PT011**, de coordenadas **N 9.529.962,15m** e **E193.278,31m**; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 68°16'51,7" por uma distância de 337,04m até o vértice **PT012**, de coordenadas **N 9.530.086,87m** e **E193.591,42m**; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 148°54'32,4" por uma distância de 439,50m até o vértice **PT013**, de coordenadas **N 9.529.710,50m** e **E193.818,38m**; deste segue



SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (SPI)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (DGPAT)
GERÊNCIA DE ANÁLISE E OPERAÇÕES (GAO)



confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 238°54'32,4" por uma distância de 80,00m até o vértice **PT014**, de coordenadas **N 9.529.669,19m** e **E193.749,87m**; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com azimute 148°54'32,4" por uma distância de 191,77m até o vértice **PT01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Teresina-PI, 05/12/2025.



Documento assinado digitalmente
MAYLON DANTE VIEIRA PEREIRA
Data: 10/12/2025 11:25:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
Maylon Dante Vieira Pereira
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO AGRIMENSOR
CREA: 191679759-8

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados confrontantes do imóvel de propriedade do ESTADO DO PIAUÍ, localizado no Loteamento Residencial Parque Petecas, Bairro São João, zona urbana da cidade de Piri-piri/PI, declaram (art. 212 e 213, parágrafo 2º da Lei 6.015/73), nada tem a opor com a presente demarcação (croqui e memorial). Nada temos a opor quanto à delimitação apresentada entre os imóveis de nossa propriedade e o imóvel acima citado. Ciente estamos que tal delimitação não causa nenhum prejuízo a área e o perímetro dos imóveis confinantes reconhecendo que o projeto de demarcação não atinge nosso direito de propriedade.

Picos (PI,) 05 de Dezembro de 2025.

CONFRONTANTES:

CONFINANTE - FRENTE:
RUA PROJETADA PETECAS 11

CONFINANTE - FUNDOS :
ÁREA REMANESCENTE

CONFINANTE - L. ESQUERDO:
ÁREA REMANESCENTE

CONFINANTE - L. DIREITO:
ÁREA REMANESCENTE

Laudo Técnico Profissional

Atesto sob as penas da lei que efetuei pessoalmente o levantamento da área e que os valores corretos das distancias e a identificação das confrontações são apresentados nesta planta e no memorial que acompanha, declaramos conhecer do teor do artigo 213, da Lei 6.015/73.

Picos (PI,) 05 de Dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAYLON DANTE VIEIRA PEREIRA
Data: 10/12/2025 11:25:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maylon Dante Vieira Pereira
Engenheiro Agrimensor e Cartografo
CREA/PIº: 191679759-8

Proprietário

Atesto sob as penas da lei serem verdadeiras todas as informações apresentadas nesta planta e no memorial que acompanha o laudo do profissional técnico, declarando conhecer todo o teor do artigo 213, da Lei 6.015/73.

Picos (PI,) 05 de Dezembro de 2025.

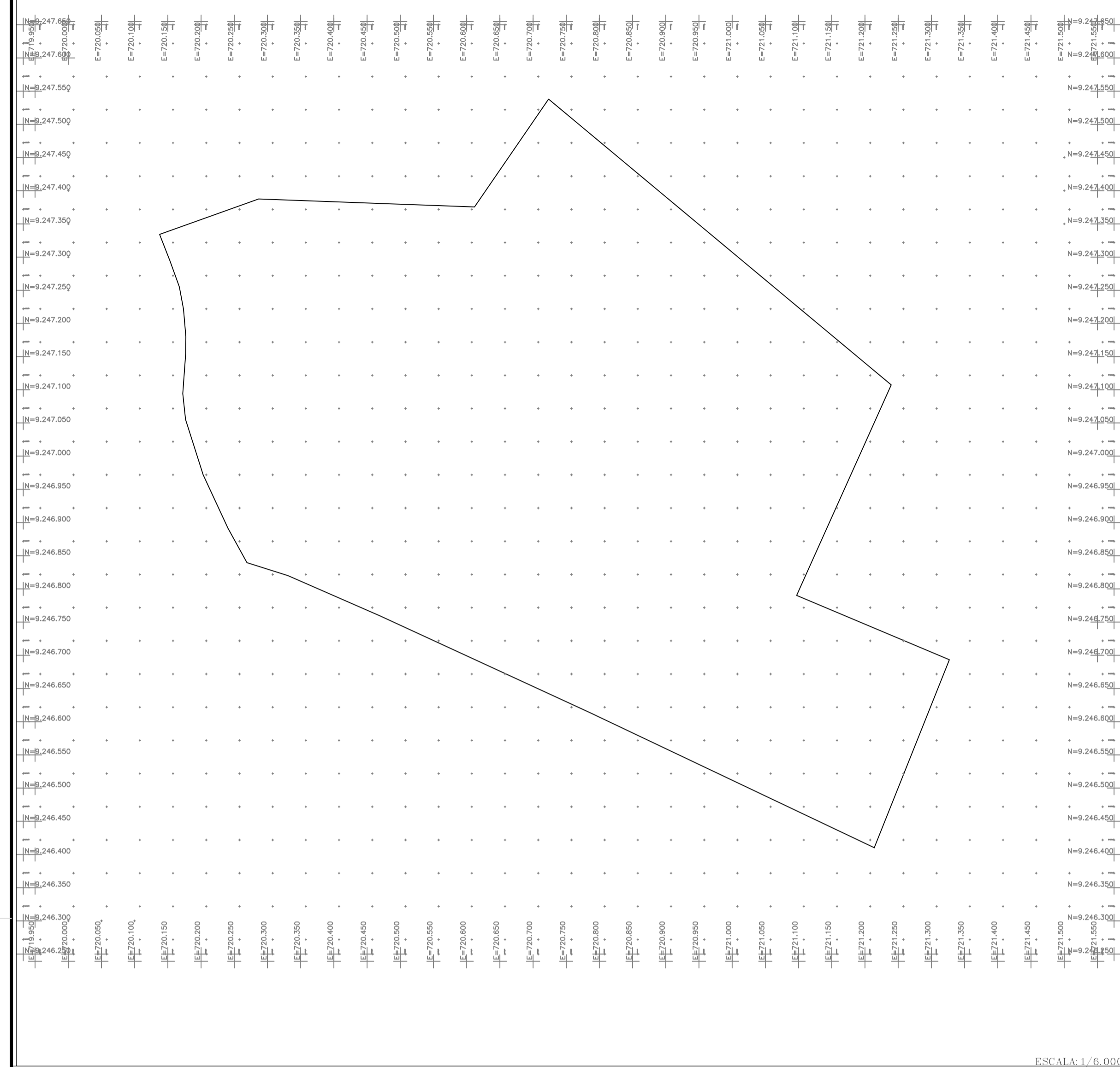
Estado do Piauí

SECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

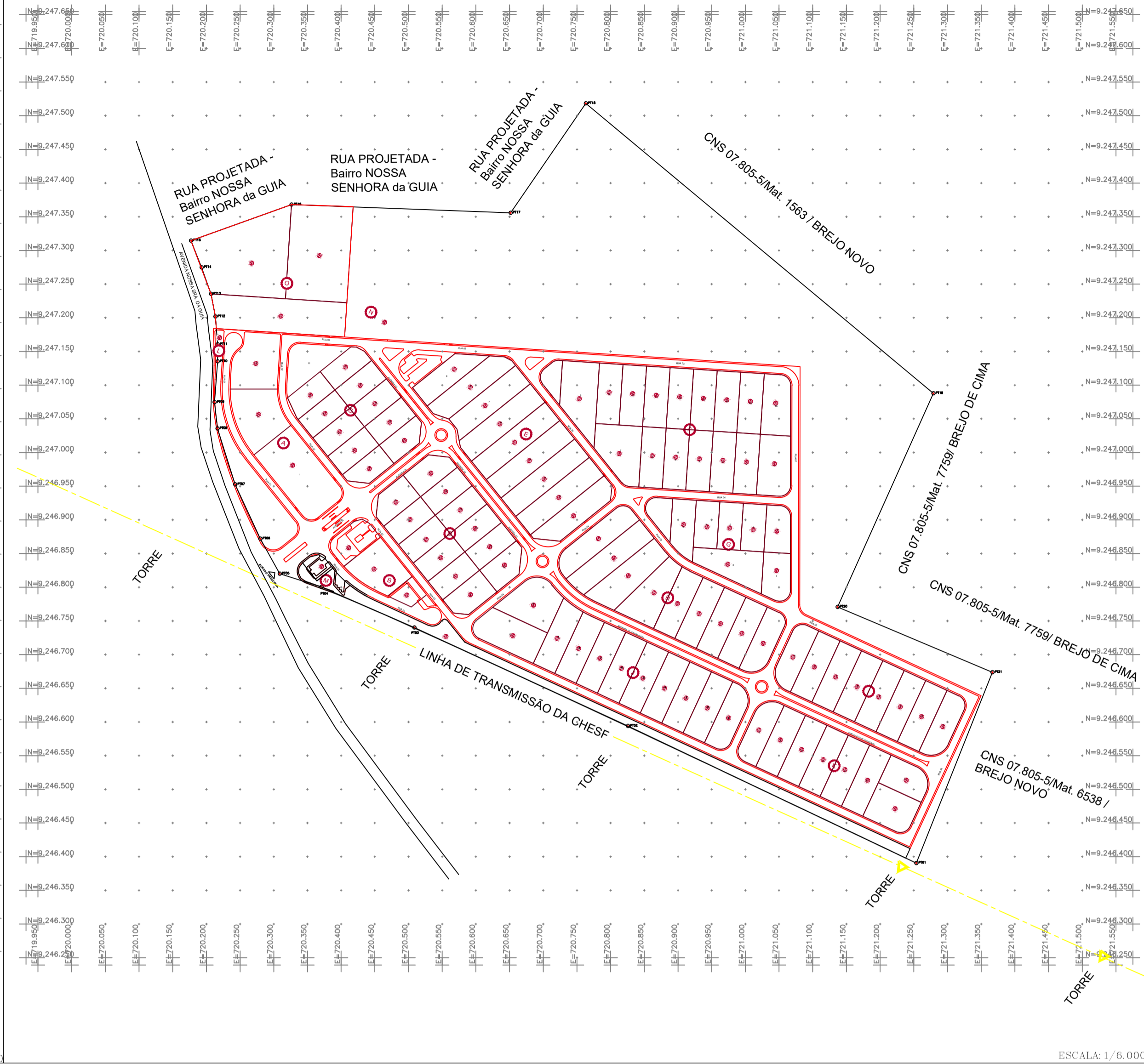
SUPERINTENDÊNCIA DE
PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - SPI



Planta: SITUAÇÃO ATUAL



Planta: SITUAÇÃO PRETENDIDA



Inscrição Imobiliária:	
Coordenadas Geodésicas: Ponto X01 00°00'00.00" S 00°00'00.00" W	Coordenadas Geodésicas: Ponto X02 00°00'00.00" S 00°00'00.00" W

Quadro de Áreas:	Aprovações: De acordo com as normas desta Prefeitura PROJETO APROVADO PROCESSO SEI Nº: 00147.0009362025-32
------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

MEMORIAL DESCRITIVO - SITUAÇÃO PRETENDIDA

Demarcação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade do ESTADO DO PIAUÍ, matriculado sob o R-668, onde será implantado o PARQUE EMPRESARIAL DE FLORIANO, Bairro Nossa Senhora da Guia, zona urbana da cidade de Floriano/PI

FRENTE: 473,95+348,90+150,81+64,81+59,45+88,76+22,22+39,20+60,70+25,32+41,39+34,29+41,87 +42,72 metros, limitando-se com a LINHA DE TRANSMISSÃO DA CHESF e AVENIDA NOSSA SRA. DA GUIA;

FUNDOS: 672,00+347,50+249,60 metros, limitando-se com CNS 07.805-5/Mat. 1563 / BREJO NOVO, CNS 07.805-5/Mat. 7759/ BREJO DE CIMA e CNS 07.805-5/Mat. 7759/ BREJO DE CIMA;

LATERALDIREITO: 158,46+325,35+197,04 metros, limitando-se com RUA PROJETADA - Bairro NOSSA SENHORA da GUIA;

LATERAL ESQUERDO: 304,89 metros, limitando-se com CNS 07.805-5/Mat. 6538 / BREJO NOVO;

Área Total= 737.007,26 m² Perímetro = 3.814,22 m

QUADRO DE COORDENADAS - SITAÇÃO PRETENDIDA

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
PT01	PT02	295°24'35,3"	473,95	9.246.390,57	721.253,65	6°48'49.208" S	42°59'52.797" W
PT02	PT03	294°45'50,9"	348,90	9.246.593,93	720.825,55	6°48'42.647" S	43°0'06.764" W
PT03	PT04	293°37'05,7"	150,81	9.246.740,08	720.508,73	6°48'37.933" S	43°0'17.099" W
PT04	PT05	287°28'20,6"	64,81	9.246.800,50	720.370,56	6°48'35.985" S	43°0'21.607" W
PT05	PT06	331°05'54,1"	59,45	9.246.819,96	720.308,74	6°48'35.360" S	43°0'23.622" W
PT06	PT07	335°10'26,5"	88,76	9.246.872,01	720.280,01	6°48'33.670" S	43°0'24.565" W
PT07	PT08	342°23'26,9"	87,22	9.246.952,57	720.242,74	6°48'31.054" S	43°0'25.789" W
PT08	PT09	353°47'48,2"	39,20	9.247.035,70	720.216,35	6°48'28.351" S	43°0'26.659" W
PT09	PT10	4°14'34,9"	60,70	9.247.074,67	720.212,12	6°48'27.084" S	43°0'26.802" W
PT10	PT11	0°15'56,0"	25,32	9.247.135,21	720.216,61	6°48'25.113" S	43°0'26.664" W
PT11	PT12	355°13'22,6"	41,39	9.247.160,52	720.216,73	6°48'24.289" S	43°0'26.664" W
PT12	PT13	349°16'03,9"	34,29	9.247.201,77	720.213,28	6°48'22.947" S	43°0'26.782" W
PT13	PT14	340°17'57,1"	41,87	9.247.235,46	720.206,89	6°48'21.851" S	43°0'26.994" W
PT14	PT15	338°31'37,3"	42,72	9.247.274,88	720.192,78	6°48'20.570" S	43°0'27.459" W
PT15	PT16	70°19'39,4"	158,46	9.247.314,63	720.177,14	6°48'19.279" S	43°0'27.973" W
PT16	PT17	92°07'55,9"	325,35	9.247.367,98	720.326,36	6°48'17.522" S	43°0'23.122" W
PT17	PT18	34°28'58,6"	197,04	9.247.355,87	720.651,48	6°48'17.873" S	43°0'12.534" W
PT18	PT19	129°50'22,1"	672,00	9.247.518,29	720.763,03	6°48'12.572" S	43°0'08.924" W
PT19	PT20	204°10'15,6"	347,50	9.247.087,78	721.279,02	6°48'26.513" S	42°59'52.065" W
PT20	PT21	112°52'36,4"	249,60	9.246.770,75	721.136,74	6°48'36.851" S	42°59'56.655" W
PT21	PT01	201°45'50,4"	304,89	9.246.673,72	721.366,70	6°48'39.978" S	42°59'49.154" W

QUADRA A	
Lote	Area
1	9126.62
2	5762.35
3	5398.99

QUADRA D	
Lote	Area
1	2752.03
2	2450.00
3	2398.71
4	2394.94
5	2450.00
6	2615.53
7	2638.03
8	2450.00
9	2400.78
10	2404.23
11	2450.00
12	2488.03

QUADRA C	
Lote	Area
1	2185.50
2	2450.00
3	2368.12
4	2419.89
5	2324.47
6	2372.81
7	2426.91
8	2383.75
9	2450.00
10	2208.00

QUADRA J	
Lote	Area
1	3276.81
2	3500.00
3	3500.00
4	3500.00
5	3399.33
6	3399.33
7	3500.00
8	3501.91
9	3612.69
10	4923.23
11	4965.69

QUADRA B	
Lote	Area
1	2837.55
2	4599.70
3	1302.88

QUADRA E	
Lote	Area
1	4378.92
2	4900.00
3	4900.00
4	4900.00
5	4900.00
6	4879.28
7	4508.41
8	4544.98
9	3483.57

QUADRA G	
Lote	Area
1	2817.92
2	4426.72
3	2828.40
4	2450.00
5	2249.20
6	2450.00
7	2558.22

QUADRA F	
Lote	Area
1	4243.52
2	3150.00
3	3150.00
4	3099.66
5	3099.66
6	3150.00
7	4983.05
8	5304.03
9	3150.00
10	3150.00
11	3150.00
12	3099.66
13	3099.66
14	3150.00
15	3150.00
16	3745.58

QUADRA I	
Lote	Area
1	3276.81
2	3500.00
3	3500.00
4	3399.33
5	3399.33
6	3500.00
7	3500.00
8	3276.81

QUADRA L	
Lote	Area
1	8.829,83

QUADRA O	
Lote	Area
1	14442.31
2	12924.91
3	9983.95

QUADRA K	
Lote	Area
1	3795.06
2	2981.75
3	3500.00
4	3399.33
5	3399.33
6	3500.00
7	3500.00
8	3276.81

QUADRA N	
Lote	Area
1	224.042,37

QUADRA M	
Lote	Area
1	956.64
2	13951.08

Título: DEMARCAÇÃO DE LOTE URBANO PARA FINS DE REGUIZAÇÃO FUNDIARIA - COM REMEMBRAMENTO	Fracha: 01/01
Endereço: PARQUE EMPRESARIAL DE FLORIANO, Bairro Nossa Senhora da Guia, zona urbana da cidade de Floriano/PI	
Proprietário: ESTADO DO PIAUÍ	05/12/2025
Matricula: N° 668, ficha/folha n° 368, Livro n° 02 de Registro Geral- 4ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, de Floriano/PI	

Proprietário do Imóvel: Responsável Técnico: Documento assinado digitalmente por MAYLON DANTE VIEIRA PEREIRA Data: 2025.12.02 09:58:15-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br

Estado do Piauí
CNPJ nº 06.553.481/0001-49

Maylon Dante Vieira Pereira
Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo
CREA/PI: 191679759-8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - SPI

AQUÍ TEM TRABALHO. AQUÍ TEM FUTURO.



SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (SPI)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (DGPAT)
GERÊNCIA DE ANÁLISE E OPERAÇÕES (GAO)



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: DEMARCAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

IMÓVEL: DEMARCAÇÃO DE LOTE URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - COM REMEMBRAMENTO

MATRÍCULA: N° 668, ficha/folha n° 368, Livro n° 02 de Registro Geral- 4ª

Endereço: PARQUE EMPRESARIAL DE FLORIANO, Bairro Nossa Senhora da Guia, zona urbana da cidade de Floriano/PI

Proprietário: Estado do Piauí

Município: Floriano - PI

Área (m²): 737.007,26 m²

Perímetro (m): 3.814,22 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT01**, de coordenadas **N 9.246.390,57m** e **E 721.253,65m**; deste segue confrontando com a LINHA DE TRANSMISSÃO DA CHESF, com azimute de 295°24'35,3" por uma distância de 473,95m até o vértice **PT02**, de coordenadas **N 9.246.593,93m** e **E720.825,55m**; deste segue confrontando com a LINHA DE TRANSMISSÃO DA CHESF, com azimute de 294°45'50,9" por uma distância de 348,90m até o vértice **PT03**, de coordenadas **N 9.246.740,08m** e **E720.508,73m**; deste segue confrontando com a LINHA DE TRANSMISSÃO DA CHESF, com azimute de 293°37'05,7" por uma distância de 150,81m até o vértice **PT04**, de coordenadas **N 9.246.800,50m** e **E720.370,56m**; deste segue confrontando com a LINHA DE TRANSMISSÃO DA CHESF, com azimute



SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (SPI)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (DGPAT)
GERÊNCIA DE ANÁLISE E OPERAÇÕES (GAO)



de 287°28'20,6" por uma distância de 64,81m até o vértice **PT05**, de coordenadas **N 9.246.819,96m** e **E720.308,74m**; deste segue confrontando com a AVENIDA NOSSA SRA. DA GUIA, com azimute de 331°05'54,1" por uma distância de 59,45m até o vértice **PT06**, de coordenadas **N 9.246.872,01m** e **E720.280,01m**; deste segue confrontando com a AVENIDA NOSSA SRA. DA GUIA, com azimute de 335°10'26,5" por uma distância de 88,76m até o vértice **PT07**, de coordenadas **N 9.246.952,57m** e **E720.242,74m**; deste segue confrontando com a AVENIDA NOSSA SRA. DA GUIA, com azimute de 342°23'26,9" por uma distância de 87,22m até o vértice **PT08**, de coordenadas **N 9.247.035,70m** e **E720.216,35m**; deste segue confrontando com a AVENIDA NOSSA SRA. DA GUIA, com azimute de 353°47'48,2" por uma distância de 39,20m até o vértice **PT09**, de coordenadas **N 9.247.074,67m** e **E720.212,12m**; deste segue confrontando com a AVENIDA NOSSA SRA. DA GUIA, com azimute de 4°14'34,9" por uma distância de 60,70m até o vértice **PT10**, de coordenadas **N 9.247.135,21m** e **E720.216,61m**; deste segue confrontando com a AVENIDA NOSSA SRA. DA GUIA, com azimute de 0°15'56,0" por uma distância de 25,32m até o vértice **PT11**, de coordenadas **N 9.247.160,52m** e **E720.216,73m**; deste segue confrontando com a AVENIDA NOSSA SRA. DA GUIA, com azimute de 355°13'22,6" por uma distância de 41,39m até o vértice **PT12**, de coordenadas **N 9.247.201,77m** e **E720.213,28m**; deste segue confrontando com a AVENIDA NOSSA SRA. DA GUIA, com azimute de 349°16'03,9" por uma distância de 34,29m até o vértice **PT13**, de coordenadas **N 9.247.235,46m** e **E720.206,89m**; deste segue



SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (SPI)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (DGPAT)
GERÊNCIA DE ANÁLISE E OPERAÇÕES (GAO)



confrontando com a AVENIDA NOSSA SRA. DA GUIA, com azimute de $340^{\circ}17'57,1''$ por uma distância de 41,87m até o vértice **PT14**, de coordenadas **N 9.247.274,88m** e **E720.192,78m**; deste segue confrontando com a AVENIDA NOSSA SRA. DA GUIA, com azimute de $338^{\circ}31'37,3''$ por uma distância de 42,72m até o vértice **PT15**, de coordenadas **N 9.247.314,63m** e **E720.177,14m**; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA - Bairro NOSSA SENHORA da GUIA, com azimute de $70^{\circ}19'39,4''$ por uma distância de 158,46m até o vértice **PT16**, de coordenadas **N 9.247.367,98m** e **E720.326,36m**; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA - Bairro NOSSA SENHORA da GUIA, com azimute de $92^{\circ}07'55,9''$ por uma distância de 325,35m até o vértice **PT17**, de coordenadas **N 9.247.355,87m** e **E720.651,48m**; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA - Bairro NOSSA SENHORA da GUIA, com azimute de $34^{\circ}28'58,6''$ por uma distância de 197,04m até o vértice **PT18**, de coordenadas **N 9.247.518,29m** e **E720.763,03m**; deste segue confrontando com a CNS 07.805-5/Mat. 1563 / BREJO NOVO, com azimute de $129^{\circ}50'22,1''$ por uma distância de 672,00m até o vértice **PT19**, de coordenadas **N 9.247.087,78m** e **E721.279,02m**; deste segue confrontando com a CNS 07.805-5/Mat. 7759/ BREJO DE CIMA, com azimute de $204^{\circ}10'15,6''$ por uma distância de 347,50m até o vértice **PT20**, de coordenadas **N 9.246.770,75m** e **E721.136,74m**; deste segue confrontando com a CNS 07.805-5/Mat. 7759/ BREJO DE CIMA, com azimute de $112^{\circ}52'36,4''$ por uma distância de 249,60m até o vértice **PT21**, de coordenadas **N 9.246.673,72m** e **E721.366,70m**; deste segue confrontando com a CNS 07.805-5/Mat. 6538 / BREJO NOVO, com azimute $201^{\circ}45'50,4''$ por uma distância de 304,89m até o vértice **PT01**,



SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (SPI)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (DGPAT)
GERÊNCIA DE ANÁLISE E OPERAÇÕES (GAO)



ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Teresina-PI, 05/12/2025.



Documento assinado digitalmente
MAYLON DANTE VIEIRA PEREIRA
Data: 10/12/2025 10:09:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
Maylon Dante Vieira Pereira
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO AGRIMENSOR
CREA: 191679759-8

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados confrontantes do imóvel de propriedade do ESTADO DO PIAUÍ, localizado no PARQUE EMPRESARIAL DE FLORIANO, Bairro Nossa Senhora da Guia, zona urbana da cidade de Floriano/PI, declaram (art. 212 e 213, parágrafo 2º da Lei 6.015/73), nada tem a opor com a presente demarcação (croqui e memorial). Nada temos a opor quanto à delimitação apresentada entre os imóveis de nossa propriedadee o imóvel acima citado. Ciente estamos que tal delimitação não causa nenhum prejuízo a área e o perímetro dos imóveis confinantes reconhecendo que o projeto de demarcação não atinge nosso direito de propriedade.

Picos (PI,) 05 de Dezembro de 2025.

CONFRONTANTES:

CONFINANTE - FRENTE:

LINHA DE TRANSMISSÃO DA CHESF

CONFINANTE - FRENTE:

AVENIDA NOSSA SRA. DA GUIA

CONFINANTE - L. DIREITO:

RUA PROJETADA - Bairro NOSSA SENHORA da GUIA

CONFINANTE - L. FUNDOS:

CNS 07.805-5/Mat. 1563 / BREJO NOVO

CONFINANTE - L. FUNDOS:

CNS 07.805-5/Mat. 7759/ BREJO DE CIMA

CONFINANTE - L. FUNDO:

CNS 07.805-5/Mat. 7759/ BREJO DE CIMA

CONFINANTE - L. ESQUERDA:

CNS 07.805-5/Mat. 6538 / BREJO NOVO

Laudo Técnico Profissional

Atesto sob as penas da lei que efetuei pessoalmente o levantamento da área e que os valores corretos das distancias e a identificação das confrontações são apresentados nesta planta e no memorial que acompanha, declaramos conhecer do teor do artigo 213, da Lei 6.015/73.

Picos (PI,) 05 de Dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAYLON DANTE VIEIRA PEREIRA
Data: 10/12/2025 10:39:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maylon Dante Vieira Pereira
Engenheiro Agrimensor e Cartografo
CREA/PIº: 191679759-8

Proprietário

Atesto sob as penas da lei serem verdadeiras todas as infomações apresentadas nesta planta e no memorial que acompanha o laudo do profissional técnico, declarando conhecer todo o teor do artigo 213, da Lei 6.015/73.

Picos (PI,) 05 de Dezembro de 2025.

Estado do Piauí

SECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SUPERINTENDÊNCIA DE
PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - SPI

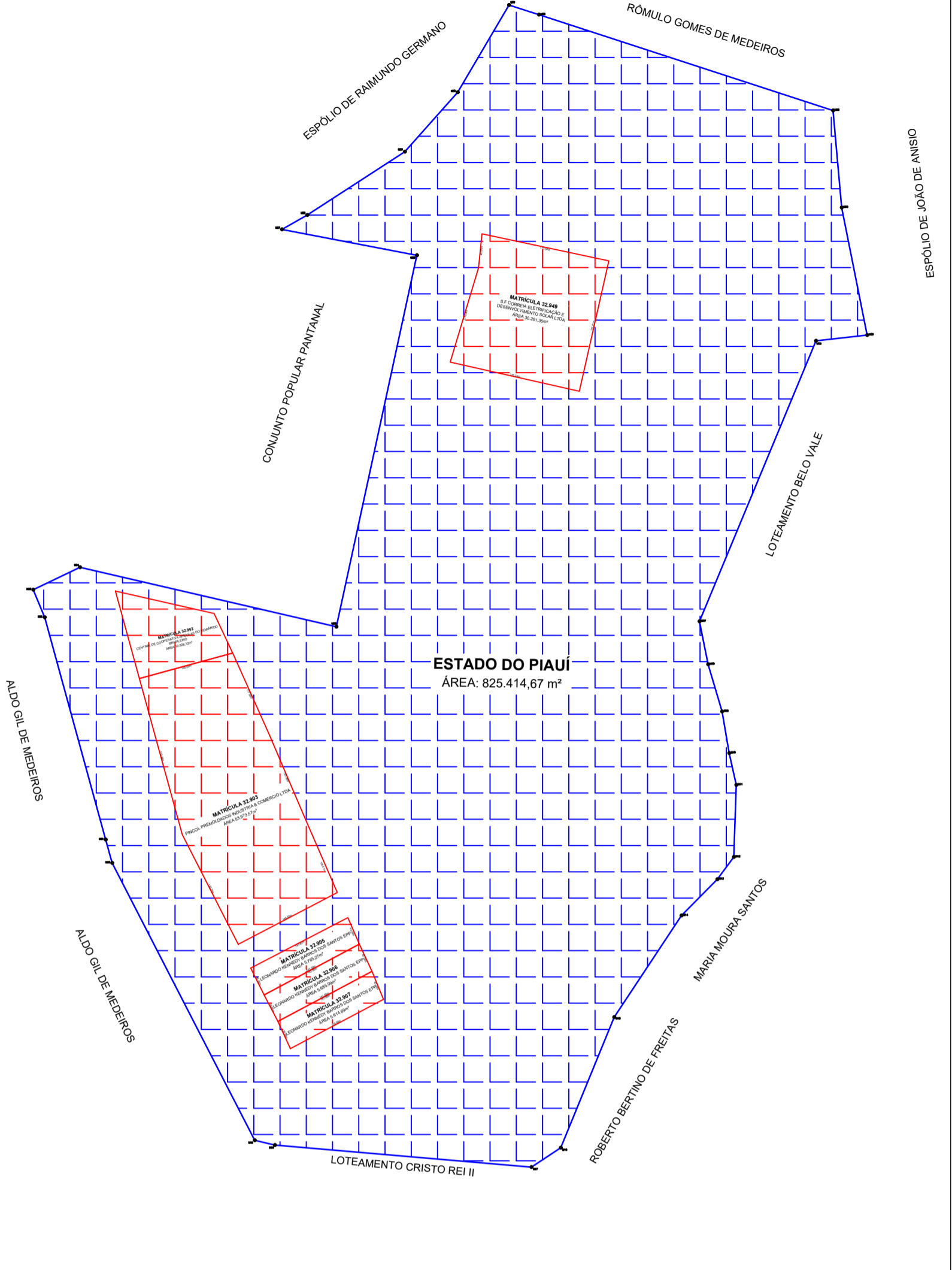


Planta: SITUAÇÃO DOCUMENTADA



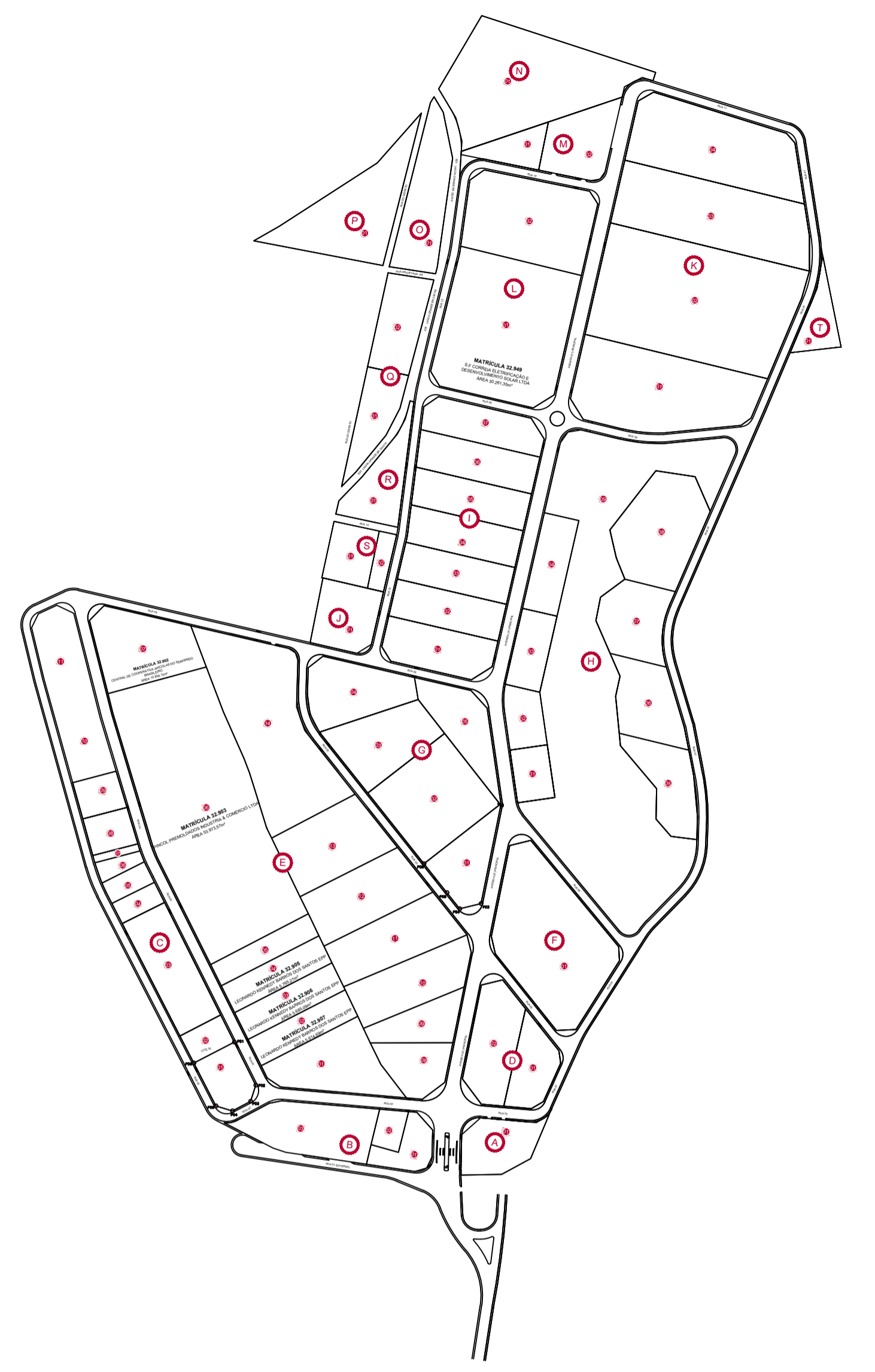
ESCALA: 1/6.000

Planta: SITUAÇÃO ATUAL



ESCALA: 1/6.000

Planta: SITUAÇÃO PRETENDIDA



ESCALA: 1/6.000

Planta de Macro Localização:

LOTEAMENTO MAIS ANTIGO.jpg

ESCALA: S/E

Inscrição Imobiliária:

Coordenadas Geodésicas:
Ponto X01 00°00'00.00" S 00°00'00.00" W

Coordenadas Geodésicas:
Ponto X02 00°00'00.00" S 00°00'00.00" W

Quadro de Áreas:

Aprovações:
De acordo com as normas desta Prefeitura
PROJETO APROVADO

PROCESSO SEI
Nº: 00000.00000/0000-00

MEMORIAL DESCRITIVO - SITUAÇÃO PRETENDIDA - R-4-29.861

Demarcação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade do ESTADO DO PIAUÍ, matriculado sob o R-4-29.861, onde será implantado o PARQUE EMPRESARIAL DE PICOS, Bairro Parque Industrial (Pantanal), zona urbana da cidade de Picos/PI, no qual se encontra inserido em seu interior as seguintes matrículas 32.903, 32.905, 32.906, 32.907 e 32.949.

FRENTE: 41,93+411,32 metros, limitando-se com RÔMULO GOMES DE MEDEIROS;

FUNDOS: 46,64+342,51+27,55 metros, limitando-se com LOTEAMENTO CRISTO REI II;

LATERAL DIREITO: 129,55+172,86+68,56+404,07+58,22+65,35+56,08+43,40+95,96+36,87+67,77+162,08+187,64 metros, limitando-se com ROBERTO BERTINO DE FREITAS, MARIA MOURA SANTOS, e LOTEAMENTO BELO VALE, ESPÓLIO DE JOÃO DE ANÍSIO;

LATERAL ESQUERDO: 414,63+32,17+306,49+39,82+68,87+350,25+505,29+182,71+38,92+154,45+105,88+134,65 metros, limitando-se com ALDO GIL DE MEDEIROS, CONJUNTO POPULAR PANTANAL, e ESPÓLIO DE RAIMUNDO GERMANO;

Área Total= 825.414,67 m² Perímetro = 4.752,48 m

QUADRO DE COORDENADAS - SITUAÇÃO PRETENDIDA - R-4-29.861

LADOS	Vértices	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
				N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
M01 M02	108°01'47,50"	41,83	9.218.272,40	235.556,21	7°37'59,11" S	41°23'37,952" W	
M02 M03	108°01'47,50"	41,32	9.218.259,42	235.566,08	7°38'02,12" S	41°23'36,650" W	
M03 M04	174°50'46,82"	128,55	9.218.132,11	235.987,20	7°42'02,39" S	41°23'23,938" W	
M04 M05	168°42'50,83"	172,86	9.218.003,08	235.998,84	7°40'58,28" S	41°23'23,580" W	
M05 M06	263°33'46,70"	68,56	9.217.833,58	236.032,77	7°41'04,87" S	41°23'22,504" W	
M06 M07	202°32'23,92"	404,07	9.217.825,90	235.964,64	7°41'28,87" S	41°23'24,724" W	
M07 M08	168°42'47,23"	58,22	9.217.452,69	235.809,75	7°42'40,47" S	41°23'23,831" W	
M08 M09	183°21'59,34"	65,35	9.217.395,58	235.821,07	7°42'28,24" S	41°23'29,472" W	
M09 M10	170°17'13,41"	56,08	9.217.332,87	235.839,77	7°42'38,30" S	41°23'28,874" W	
M10 M11	167°29'12,61"	43,40	9.217.277,69	235.849,23	7°43'00,10" S	41°23'28,575" W	
M11 M12	181°50'24,05"	95,96	9.217.235,32	235.858,64	7°43'14,85" S	41°23'28,276" W	
M12 M13	216°34'53,99"	36,87	9.217.139,41	235.855,39	7°43'40,65" S	41°23'28,397" W	
M13 M14	224°42'37,35"	67,77	9.217.109,81	235.833,42	7°43'56,64" S	41°23'29,118" W	
M14 M15	213°34'57,70"	162,08	9.217.061,65	235.785,74	7°43'12,37" S	41°23'30,679" W	
M15 M16	202°10'05,41"	187,64	9.216.926,42	235.696,09	7°44'15,02" S	41°23'33,621" W	
M16 M17	236°58'10,05"	46,64	9.216.752,96	235.625,04	7°44'14,07" S	41°23'35,965" W	
M17 M18	274°52'59,56"	342,51	9.216.727,29	235.586,10	7°44'09,67" S	41°23'37,237" W	
M18 M19	283°29'24,42"	27,55	9.216.756,44	235.244,84	7°44'08,97" S	41°23'48,348" W	
M19 M20	337°40'08,80"	414,63	9.216.762,84	235.218,04	7°44'46,75" S	41°23'48,219" W	
M20 M21	344°38'16,05"	32,17	9.217.131,52	235.028,32	7°43'47,23" S	41°23'55,336" W	
M21 M22	344°38'16,05"	306,49	9.217.162,54	235.019,80	7°43'37,12" S	41°23'55,609" W	
M22 M23	337°35'06,71"	39,82	9.217.458,09	234.938,60	7°42'40,08" S	41°23'58,204" W	
M23 M24	344°38'16,05"	68,87	9.217.484,90	234.923,42	7°42'28,82" S	41°23'58,897" W	
M24 M25	103°01'31,43"	350,25	9.217.524,74	234.985,48	7°42'19,22" S	41°23'58,667" W	
M25 M26	121°12'32,78"	505,29	9.217.445,80	235.326,72	7°42'54,77" S	41°23'45,565" W	
M26 M27	280°49'16,58"	182,71	9.217.939,66	235.433,58	7°40'49,77" S	41°23'42,002" W	
M27 M28	80°24'23,84"	36,92	9.217.973,96	235.254,11	7°40'35,15" S	41°23'47,841" W	
M28 M29	37°01'43,84"	154,45	9.217.968,03	235.520,33	7°40'58,87" S	41°23'43,937" W	
M29 M30	41°33'03,84"	105,88	9.218.077,24	235.417,53	7°40'04,18" S	41°23'42,501" W	
M30 M01	30°32'32,39"	134,65	9.218.156,39	235.487,85	7°40'14,54" S	41°23'40,198" W	

MATRÍCULAS - SITUAÇÃO ATUAL

Obs.: A representação da "SITUAÇÃO ATUAL" em planta, refere-se aos dados constantes das MATRÍCULAS Nº:

32884, 32885, 32886, 32887, 32888, 32889, 32890, 32891, 32892, 32893, 32894, 32895, 32896, 32897, 32898, 32899, 32900, 32901, 32902, 32903, 32904, 32905, 32906, 32907, 32908, 32909, 32910, 32911, 32912, 32913, 32914, 32915, 32916, 32917, 32918, 32919, 32920, 32921, 32922, 32923, 32924, 32925, 32926, 32927, 32928, 32929, 32930, 32931, 32932, 32933, 32934, 32935, 32936, 32937, 32938, 32939, 32940, 32941, 32942, 32943, 32944, 32945, 32946, 32947, 32948, 32949, 32950, 32951, 32952, 32953, 32954, 32955, 32956, 32957, 32958, 32959, 32960, 32961.

Registro Anterior: R-4-29861

MEMORIAL DESCRITIVO - R-32.903

Demarcação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade de PINCOL PREMOLDADOS INDUSTRIA & COMÉRCIO LTDA, matriculado sob o R-32.903, inserido no PARQUE EMPRESARIAL DE PICOS, Bairro Parque Industrial (Pantanal), zona urbana da cidade de Picos/PI

FRENTE: 215,26+163,74 metros, limitando-se com Estado do Piauí;

FUNDOS: 117,65+125,45+105,21 metros, limitando-se com Estado do Piauí;

LATERAL DIREITO: 148,63 metros, limitando-se com Estado do Piauí;

LATERAL ESQUERDO: 128,59 metros, limitando-se com Estado do Piauí;

Área Total= 53.973,57 m² Perímetro = 1.004,53 m

QUADRO DE COORDENADAS - R-32.903

LADOS	Vértices	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
				N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P01 P02	332°54'21,63"	163,74	9.217.023,55	235.196,17	7°43'38,264" S	41°23'49,888" W	
P02 P03	344°38'29,82"	215,26	9.217.169,32	235.121,60	7°43'33,509" S	41°23'52,292" W	
P03 P04	74°45'35,46"	128,59	9.217.376,89	235.064,59	7°42'26,746" S	41°23'54,114" W	
P04 P05	155°43'25,63"	117,65	9.217.410,69	235.188,66	7°42'26,667" S	41°23'50,067" W	
P05 P06	156°54'59,46"	125,45	9.217.303,50	235.237,00	7°42'29,162" S	41°23'48,511" W	
P06 P07	156°27'13,97"	105,21	9.217.188,90	235.285,84	7°42'32,899" S	41°23'46,939" W	
P07 P01	242°23'59,79"	148,63	9.217.092,41	235.327,89	7°43'36,046" S	41°23'45,586" W	

MEMORIAL DESCRITIVO - R-32.949

Demarcação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade de S.F CORREIA ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOLAR LTDA, matriculado sob o R-32.949, inserido no PARQUE EMPRESARIAL DE PICOS, Bairro Parque Industrial (Pantanal), zona urbana da cidade de Picos/PI

FRENTE: 131,00+45,27 metros, limitando-se com Estado do Piauí;

FUNDOS: 177,81 metros, limitando-se com Estado do Piauí;

LATERAL DIREITO: 176,23 metros, limitando-se com Estado do Piauí;

LATERAL ESQUERDO: 172,58 metros, limitando-se com Estado do Piauí;

Área Total= 30.261,35 m² Perímetro = 702,89 m

MEMORIAL DESCRITIVO - R-32.905

Demarcação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade de LEONARDO KENNEDY BARROS DOS SANTOS EPP, matriculado sob o R-32.905, inserido no PARQUE EMPRESARIAL DE PICOS, Bairro Parque Industrial (Pantanal), zona urbana da cidade de Picos/PI

FRENTE: 39,80 metros, limitando-se com Estado do Piauí;

FUNDOS: 40,06 metros, limitando-se com Estado do Piauí;

LATERAL DIREITO: 143,50 metros, limitando-se com Matrícula 32.906;

LATERAL ESQUERDO: 145,40 metros, limitando-se com Estado do Piauí;

Área Total= 5.765,27 m² Perímetro = 368,76 m

MEMORIAL DESCRITIVO - R-32.906

Demarcação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade de LEONARDO KENNEDY BARROS DOS SANTOS EPP, matriculado sob o R-32.906, inserido no PARQUE EMPRESARIAL DE PICOS, Bairro Parque Industrial (Pantanal), zona urbana da cidade de Picos/PI

FRENTE: 39,69 metros, limitando-se com Estado do Piauí;

FUNDOS: 40,10 metros, limitando-se com Estado do Piauí;

LATERAL DIREITO: 141,69 metros, limitando-se com Matrícula 32.907;

LATERAL ESQUERDO: 143,50 metros, limitando-se com Matrícula 32.905;

Área Total= 5.685,09 m² Perímetro = 364,94 m

MEMORIAL DESCRITIVO - R-32.907

Demarcação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade de LEONARDO KENNEDY BARROS DOS SANTOS EPP, matriculado sob o R-32.907, inserido no PARQUE EMPRESARIAL DE PICOS, Bairro Parque Industrial (Pantanal), zona urbana da cidade de Picos/PI

FRENTE: 39,69 metros, limitando-se com Estado do Piauí;

FUNDOS: 40,10 metros, limitando-se com Estado do Piauí;

LATERAL DIREITO: 139,98 metros, limitando-se com Estado do Piauí;

LATERAL ESQUERDO: 141,69 metros, limitando-se com Matrícula 32.906;

Área Total= 5.614,69 m² Perímetro = 361,46 m

MEMORIAL DESCRITIVO - R-32.902

Demarcação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade de CENTRAL DE COOPERATIVA APICOLAS DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO, matriculado sob o R-32.902, inserido no PARQUE EMPRESARIAL DE PICOS, Bairro Parque Industrial (Pantanal), zona urbana da cidade de Picos/PI

FRENTE: 120,53 metros, limitando-se com Estado do Piauí;

FUNDOS: 58,06 metros, limitando-se com Matrícula 32.916

LATERAL DIREITO: 128,59 metros, limitando-se com Matrícula 32.903;

LATERAL ESQUERDO: 134,48 metros, limitando-se com Estado do Piauí;

Área Total= 10.828,12 m² Perímetro = 441,66 m

QUADRO DE COORDENADAS - R-32.949

LADOS	Vértices	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
				N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P01 P02	16°43'49,64"	131,00	9.217.797,48	235.477,95	7°41'13,10" S	41°23'40,580" W	
P02 P03	5°58'09,84"	45,27	9.217.922,93	235.515,66	7°41'09,05" S	41°23'39,331" W	
P03 P04	102°00'40,14"	172,58	9.217.968,03	235.520,33	7°41'07,58" S	41°23'39,171" W	
P04 P05	192°45'51,74"	177,81	9.217.932,12	235.689,14	7°40'58,78" S	41°23'33,679" W	
P05 P01	282°42'42,42"	176,23	9.217.758,70	235.649,65	7°41'14,42" S	41°23'34,988" W	

QUADRO DE COORDENADAS - R-32.905

LADOS	Vértices	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
				N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P01 P02	333°24'47,55"	39,80	9.216.956,22	235.230,60	7°44'0,460" S	41°23'48,777" W	
P02 P03	62°32'00,01"	145,40	9.216.991,82	235.212,79	7°43'39,299" S	41°23'49,352" W	
P03 P04	156°18'25,09"	40,06	9.217.058,88	235.341,80	7°43'37,139" S	41°23'45,139" W	
P04 P01	241°53'53,14"	143,50	9.217.023,82	235.357,19	7°43'38,282" S	41°23'44,643" W	

QUADRO DE COORDENADAS - R-32.906

LADOS	Vértices	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
				N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P01 P02	332°46'50,35"	39,69	9.216.920,93	235.248,76	7°44'1,612" S	41°23'48,192" W	
P02 P03	61°53'53,14"	143,50	9.216.956,22	235.230,60	7°44'0,460" S	41°23'48,777" W	
P03 P04	155°21'40,64"	40,06	9.217.023,82	235.357,19	7°43'38,282" S	41°23'44,643" W	
P04 P01	242°01'55,71"	141,69	9.216.987,38	235.373,90	7°43'39,471" S	41°23'44,105" W	

QUADRO DE COORDENADAS - R-32.907

LADOS	Vértices	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
				N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P01 P02	335°07'51,49"	39,69	9.216.884,86	235.265,48	7°44'1,612" S	41°23'47,654" W	
P02 P03	62°01'45,23"	141,69	9.216.920,93	235.248,76	7°44'1,612" S	41°23'48,192" W	
P03 P04	157°33'02,29"	40,10	9.216.987,38	235.373,90	7°43'39,471" S	41°23'44,105" W	
P04 P01	242°07'53,90"	139,98	9.216.950,30	235.389,22	7°44'0,680" S	41°23'43,612" W	

QUADRO DE COORDENADAS - R-32.902

LADOS	Vértices	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
				N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P01 P02	344°42'07,06"	120,53	9.217.376,89	235.064,59	7°42'26,746" S	41°23'54,114" W	
P02 P03	102°51'57,88"	134,48	9.217.493,15	235.032,79	7°42'22,958" S	41°23'55,130" W	
P03 P04	154°45'00,21"	58,06	9.217.463,20	235.163,89	7°42'33,954" S	41°23'50,865" W	
P04 P01	254°45'35,46"	128,59	9.217.410,69	235.188,66	7°42'26,667" S	41°23'50,067" W	

Título: DEMARCAÇÃO DE LOTE URBANO PARA FINS DE REGUIZAÇÃO FUNDIARIA - COM REMEMBRAMENTO

Prancha: 01/01

Endereço: PARQUE EMPRESARIAL DE PICOS, Bairro Parque Industrial (Pantanal), zona urbana da cidade de Picos/PI

Proprietário: ESTADO DO PIAUÍ

Data: 25/08/2025

Matrícula: N°R-4-29861, ficha 1, livro 2 de Registro Geral da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da comarca / Picos

Proprietário do Imóvel: Responsável Técnico: Maylon Dante Vieira Pereira

Estado do Piauí CNPJ nº 06.553.481/0001-49

Maylon Dante Vieira Pereira Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo CREA/PI: 191679759-8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - SPI

GOVERNO DO PIAUÍ

AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.



SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (SPI)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (DGPAT)
GERÊNCIA DE ANÁLISE E OPERAÇÕES (GAO)



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: DEMARCAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - COM REMEMBRAMENTO

IMÓVEL: PARQUE EMPRESARIAL DE PICOS

MATRÍCULA: Nº R-4-29861, ficha 1, livro 2 de Registro Geral da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da comarca / Picos

Endereço: Bairro Parque Industrial (Pantanal), zona urbana da cidade de Picos/PI.

Proprietário: Estado do Piauí

Município: Picos - PI

Área (m²): 825.414,67m²

Perímetro (m): 4.752,48 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**, de coordenadas **N 9.218.272,40m** e **E 235.556,21m**; deste segue confrontando com a propriedade de RÔMULO GOMES DE MEDEIROS, com azimute de 108°01'47,50" por uma distância de 41,93m até o vértice **M02**, de coordenadas **N 9.218.259,42m** e **E235.596,08m**; deste segue confrontando com a propriedade de RÔMULO GOMES DE MEDEIROS, com azimute de 108°01'47,50" por uma distância de 411,32m até o vértice **M03**, de coordenadas **N 9.218.132,11m** e **E235.987,20m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOÃO DE ANISIO, com azimute de 174°50'46,82" por uma distância de 129,55m até o vértice **M04**, de coordenadas **N 9.218.003,08m** e **E235.998,84m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOÃO DE



SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (SPI)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (DGPAT)
GERÊNCIA DE ANÁLISE E OPERAÇÕES (GAO)



ANISIO, com azimute de $168^{\circ}40'50,83''$ por uma distância de 172,86m até o vértice **M05**, de coordenadas **N 9.217.833,58m** e **E236.032,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO BELO VALE, com azimute de $263^{\circ}33'46,70''$ por uma distância de 68,56m até o vértice **M06**, de coordenadas **N 9.217.825,90m** e **E235.964,64m**; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO BELO VALE, com azimute de $202^{\circ}32'23,92''$ por uma distância de 404,07m até o vértice **M07**, de coordenadas **N 9.217.452,69m** e **E235.809,75m**; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO BELO VALE, com azimute de $168^{\circ}47'47,23''$ por uma distância de 58,22m até o vértice **M08**, de coordenadas **N 9.217.395,58m** e **E235.821,07m**; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO BELO VALE, com azimute de $163^{\circ}21'59,34''$ por uma distância de 65,35m até o vértice **M09**, de coordenadas **N 9.217.332,97m** e **E235.839,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO BELO VALE, com azimute de $170^{\circ}17'13,41''$ por uma distância de 56,08m até o vértice **M10**, de coordenadas **N 9.217.277,69m** e **E235.849,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO BELO VALE, com azimute de $167^{\circ}29'12,61''$ por uma distância de 43,40m até o vértice **M11**, de coordenadas **N 9.217.235,32m** e **E235.858,64m**; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO BELO VALE, com azimute de $181^{\circ}56'24,05''$ por uma distância de 95,96m até o vértice **M12**, de coordenadas **N 9.217.139,41m** e **E235.855,39m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA MOURA SANTOS, com azimute de $216^{\circ}34'53,99''$ por uma distância de 36,87m até o vértice **M13**, de coordenadas **N 9.217.109,81m** e **E235.833,42m**; deste segue



SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (SPI)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (DGPAT)
GERÊNCIA DE ANÁLISE E OPERAÇÕES (GAO)



confrontando com a propriedade de MARIA MOURA SANTOS, com azimute de $224^{\circ}42'37,35''$ por uma distância de 67,77m até o vértice **M14**, de coordenadas **N 9.217.061,65m** e **E235.785,74m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA MOURA SANTOS, com azimute de $213^{\circ}34'57,70''$ por uma distância de 162,08m até o vértice **M15**, de coordenadas **N 9.216.926,62m** e **E235.696,09m**; deste segue confrontando com a propriedade de ROBERTO BERTINO DE FREITAS, com azimute de $202^{\circ}15'05,41''$ por uma distância de 187,64m até o vértice **M16**, de coordenadas **N 9.216.752,96m** e **E235.625,04m**; deste segue confrontando com a propriedade de ROBERTO BERTINO DE FREITAS, com azimute de $236^{\circ}36'01,05''$ por uma distância de 46,64m até o vértice **M17**, de coordenadas **N 9.216.727,29m** e **E235.586,10m**; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO CRISTO REI II, com azimute de $274^{\circ}52'59,56''$ por uma distância de 342,51m até o vértice **M18**, de coordenadas **N 9.216.756,44m** e **E235.244,84m**; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO CRISTO REI II, com azimute de $283^{\circ}26'24,42''$ por uma distância de 27,55m até o vértice **M19**, de coordenadas **N 9.216.762,84m** e **E235.218,04m**; deste segue confrontando com a propriedade de ALDO GIL DE MEDEIROS, com azimute de $332^{\circ}46'08,80''$ por uma distância de 414,63m até o vértice **M20**, de coordenadas **N 9.217.131,52m** e **E235.028,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de ALDO GIL DE MEDEIROS, com azimute de $344^{\circ}38'16,05''$ por uma distância de 32,17m até o vértice **M21**, de coordenadas **N 9.217.162,54m** e **E235.019,80m**; deste segue confrontando com a propriedade de ALDO GIL DE MEDEIROS, com azimute de $344^{\circ}38'16,05''$ por uma



SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (SPI)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (DGPAT)
GERÊNCIA DE ANÁLISE E OPERAÇÕES (GAO)

SECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD



distância de 306,49m até o vértice **M22**, de coordenadas **N 9.217.458,09m** e **E234.938,60m**; deste segue confrontando com a propriedade de ALDO GIL DE MEDEIROS, com azimute de 337°35'06,71" por uma distância de 39,82m até o vértice **M23**, de coordenadas **N 9.217.494,90m** e **E234.923,42m**; deste segue confrontando com a propriedade de CONJUNTO POPULAR PANTANAL, com azimute de 64°18'58,36" por uma distância de 68,87m até o vértice **M24**, de coordenadas **N 9.217.524,74m** e **E234.985,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de CONJUNTO POPULAR PANTANAL, com azimute de 103°01'31,43" por uma distância de 350,25m até o vértice **M25**, de coordenadas **N 9.217.445,80m** e **E235.326,72m**; deste segue confrontando com a propriedade de CONJUNTO POPULAR PANTANAL, com azimute de 12°12'32,78" por uma distância de 505,29m até o vértice **M26**, de coordenadas **N 9.217.939,66m** e **E235.433,58m**; deste segue confrontando com a propriedade de CONJUNTO POPULAR PANTANAL, com azimute de 280°49'16,56" por uma distância de 182,71m até o vértice **M27**, de coordenadas **N 9.217.973,96m** e **E235.254,11m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE RAIMUNDO GERMANO, com azimute de 60°24'23,84" por uma distância de 38,92m até o vértice **M28**, de coordenadas **N 9.217.993,18m** e **E235.287,96m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE RAIMUNDO GERMANO, com azimute de 57°01'43,84" por uma distância de 154,45m até o vértice **M29**, de coordenadas **N 9.218.077,24m** e **E235.417,53m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE RAIMUNDO GERMANO, com azimute de 41°37'03,84" por uma distância

Av. Pedro Freitas • s/nº, Bloco I • Centro Administrativo
CEP: 64.018-900 • Teresina • Piauí • Telefone: (86) 99520 1821 • E-mail: sead@sead.pi.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (SPI)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (DGPAT)
GERÊNCIA DE ANÁLISE E OPERAÇÕES (GAO)



de 105,88m até o vértice **M30**, de coordenadas **N 9.218.156,39m** e **E235.487,85m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE RAIMUNDO GERMANO, com azimute 30°30'32,39" por uma distância de 134,65m até o vértice **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.; A Área apresentada no presente Memorial Descritivo da gleba Demarcada de Matrícula N° R-4-29861, já é resultante das deduções referentes as Matrículas (N° 32.903, N° 32.905, N° 32.906, N° 32.907 e N° 32.949). de Áreas existentes dentro da própria Gleba Demarcada.

Teresina-PI, 25/08/2025.



Documento assinado digitalmente

MAYLON DANTE VIEIRA PEREIRA

Data: 02/12/2025 10:29:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
Maylon Dante Vieira Pereira
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO AGRIMENSOR
CREA: 191679759-8